MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APENSO IV D - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ADEQUAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A presente especificação foi elaborada com o objetivo de nortear a empresa CONTRATADA e não possui caráter exaustivo. Todos os itens listados deverão ser executados conforme projeto, definições e orientações da CONTRATANTE, e obedecendo às especificações dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis.

Não será permitida alteração em projetos e especificações, a menos que tenha sido previamente aprovada por escrito pela CONTRATANTE. Caso ocorram, as alterações devem ser anotadas em projeto, o qual será repassado à fiscalização no fim de cada serviço.

12.1 EXTINTORES

A instalação abrange a implantação de unidades extintoras dos pavimentos para atender a legislação atual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme IT 16.

12.1.1 EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO 4-A:40-B:C, CAPACIDADE 6 KG (BASEADA SICOR ED-50193)

12.1.2 BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES

Para a fixação do tripé no piso, evite o uso de parafusos diretamente na cerâmica. Utilize sistemas de fixação que não perfurem a cerâmica, como adesivos ou fitas de alta performance.

12.1.3 ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR

12.2 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização deverá seguir os critérios contidos na IT nº 15 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, assim como os critérios exigidos na ABNT NBR 13434-1:2004 sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: princípios de projeto, com a finalidade de reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantindo assim ações adequadas à situação de risco, as ações de combate e facilitando também a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

12.2.1 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *26 X 13* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BASEADA SICOR ED-50201)

12.2.2 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

12.2.3 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

12.2.4 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Para acompanhamento e registro da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir relatórios periódicos, específicos para as adequações de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme abaixo:

• Relatório elaborado pelo engenheiro civil da contratada, responsável pela execução das instalações;

• Relatório enviado em formato PDF através do e-mail do profissional acima ou entregue impresso e assinado pelo mesmo;

• Periodicidade máxima: quinzenal;

• Modelo a ser fornecido pela Fiscalização do MPMG no início da obra;

O relatório deverá conter fotos que ilustrem os serviços relatados.

Eduardo Benedito Ferreira Filho

Técnico em Edificações

Divisão de Controle Imobiliário - DCIMO